

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

Edital nº 01/2025 – CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA

O(a) Diretor(a) Escolar do CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, INEP:23238585, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.

Art. 2º As carências existentes no CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA são as constantes na tabela abaixo:

| DISCIPLINA/<br>COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA | TURNO |
|--------------------------------------|---------------|-------|
| QUÍMICA                              | 10h           | MANHÃ |

§ 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.

§ 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

§ 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

§ 7º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.

§ 8º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.

§ 9º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos a reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.

*gmmayfe*



Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma REMOTA, através do e-mail 23238585@prof.ce.gov.br.

Art. 4º A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: 1ª Etapa - Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e 2ª Etapa - Análise de Currículo, de caráter classificatório.

Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.

§ 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDO/PLANO DE AULA                                                  |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| QUÍMICA                          | MATÉRIA E SUAS TRANSFORMAÇÕES – aplicada a Educação de Jovens e Adultos |

§ 3º O plano de aula deverá ser redigido em língua portuguesa, em até duas laudas, contendo, obrigatoriamente, o tema do conteúdo descrito no parágrafo anterior.

§ 4º A apresentação do plano de aula será realizada pelo candidato, frente à banca avaliadora, não excedendo 15 (quinze) minutos de duração, com data e horário definidos no cronograma de atividades.

§ 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.

§ 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:

- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.

§ 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.

§ 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos:

- a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;
- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.

§ 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.

§ 10 A banca avaliadora e a escola não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por

*Assinado*



motivos de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.

Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

| ASPECTOS AVALIADOS                                                                                                                                                                                                                       | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano.                                                                              | 10,0             |
| Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso                                                                                                | 20,0             |
| Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso. | 5,0              |
| Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.                                                                                 | 10,0             |
| Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso                                                                                 | 15,0             |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>60,0</b>      |

Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:

- a. Professor(a): DIRCEU GOMES GARCIA
- b. Membro do Núcleo Gestor: JOSÉ NARCÉLIO MENDONÇA DA SILVA

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

| ATIVIDADE                                              | DATA/HORÁRIO                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores | DE 12/02/2025 ATÉ 14/02/2025, através do e-mail <a href="mailto:23238585@prof.ce.gov.br">23238585@prof.ce.gov.br</a>                                                      |
| Resultado Preliminar de Inscrição                      | 17/02/2025, no site da CREDE 7                                                                                                                                            |
| Interposição de Recursos relacionado a inscrição       | 18/02/2025, de forma PRESENCIAL, na escola CEJA - Frei José Ademir de Almeida, situada a rua Sitônio Monteiro, 320, centro, Canindé - CE. Das 7h às 11h e das 13h às 16h. |
| Resultado da Inscrição                                 | 19/02/2025, no site da CREDE 7                                                                                                                                            |

*Assinatura*

|                                                                 |                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)                         | 20/02/2025                                                                                                                                                                |
| Apresentação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)                      | 20/02/2025, de forma PRESENCIAL na escola CEJA - Frei José Ademir de Almeida – horário marcado informado, previamente, no e-mail do candidato.                            |
| Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa)                          | 21/02/2025, no site da CREDE 7                                                                                                                                            |
| Análise Curricular (2ª Etapa)                                   | 21/02/2025                                                                                                                                                                |
| Resultado Preliminar da Seleção                                 | 21/02/2025, no site da CREDE 7                                                                                                                                            |
| Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção | 24/02/2025, de forma PRESENCIAL, na escola CEJA - Frei José Ademir de Almeida, situada a rua Sitônio Monteiro, 320, centro, Canindé – CE. Das 7h às 11h e das 13h às 16h. |
| Resultado Final da Seleção                                      | 25/02/2025, no site da CREDE 7                                                                                                                                            |

Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e o Resultado Preliminar da Seleção.

§ 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.

§ 2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma PRESENCIAL, na escola CEJA – FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, situada a rua Sitônio Monteiro, 320, centro, Canindé – CE. Das 7h às 11h e das 13h às 16h.

Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.

Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:

- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).

Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a

*Handwritten signature*

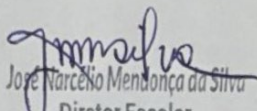




Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc.

Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Canindé, 11 de fevereiro de 2025.

  
José Narcélio Mendonça da Silva  
Diretor Escolar  
D.O.E. 15.06.2023 pág. 65

---

Assinatura do(a) Diretor(a) Escolar